



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

0056

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

L E I 287 / 2.007.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS
PARA CRIANÇAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito
Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com
Cesta de Natal para os funcionários do Município de Borebi.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 11 de Dezembro de 2.007.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 11 de Dezembro de 2.007.

ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 4-SP 169.149/0-6